

Servidor: MARIA JOSÉ SANTOS MELO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula Funcional: 571762682

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20665121848880000	0261000000	339030	300.00

Observação: DECRETO: 1180 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169263**

**PORTARIA: 3475/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: Leandro de Sousa e Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula Funcional: 572235221

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20604123562040000	0101000000	339030	1,600.00
20604123562040000	0101000000	339036	900.00
20604123562040000	0101000000	339039	500.00

Observação: Decreto: 1180 de 12 de agosto de 2008

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169259**

**PORTARIA: 3523/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: jose sabino da silva neto

Cargo: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Matrícula Funcional: 541871721

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20604123562040000	0101000000	339030	500.00
20604123562040000	0101000000	339036	700.00
20604123562040000	0101000000	339039	800.00

Observação: Decreto: 1180 de 12 de agosto de 2008

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169271**

**PORTARIA: 3531/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: Cassia Eliane P. Socorro de Souza e Silva

Cargo: Médico Veterinário

Matrícula Funcional: 571920051

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20604123562040000	0101000000	339036	800.00
20604123562040000	0101000000	339033	200.00

Observação: Decreto: 1180 de 12 de agosto de 2008

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169267**

**PORTARIA: 3533/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: Everaldo Luis Martins Chaves

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Matrícula Funcional: 541857311

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20604123562040000	0101000000	339030	400.00
20604123562040000	0101000000	339036	300.00
20604123562040000	0101000000	339039	300.00

Observação: Decreto: 1180 de 12 de agosto de 2008

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169273**

**PORTARIA: 3479**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Servidor: Renata Sousa Sena

Cargo: Técnico em Defesa Agropecuária

Matrícula Funcional: 541896651

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20604123562040000	0101000000	339030	1,000.00

Observação: Decreto: 1180 de 12 de agosto de 2008

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169824**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 168609**

**PORTARIA: 3651/2010**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ENTRE OS REPRESENTANTES DO FONESA (FORUM NACIONAL DOS EXECUTORES DE SANIDADE AGROPECUÁRIA), PARA DISCUTIR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145/149

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

NATAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

518554913/Glaucio Antonio Rocha Galindo (Diretor) / 1.0 diárias (Completa) / de 27/08/2010 a 27/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**TORNAR SEM EFEITO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169579**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DO ESTADO DO PARÁ**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 3694/2010- ADEPARÁ, DE**

**20 DE OUTUBRO DE 2010**

**A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ**, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria de Diária nº2278/2010, em nome do Servidor Sólon Pessoa Godinho Junior, pois o servidor não realizou a viagem em questão; **Portaria 3665/2010** em nome do servidor Paulo Ricardo Paiva Alves, pois a ação não foi realizada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO**

Diretor Administrativo-Financeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169718**

**PORTARIA: 738**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: ROBSON YUJIRO DA SILVA KAWASAKI

Cargo: Gerente

Matrícula Funcional: 571902421

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
19572126161360000	0101000000	339030	150.00
19572126161360000	0101000000	339039	450.00

Observação: Atender às despesas com o evento Mostra José Marcio Ayres de Ciência e Cultura, a ser realizado em Marituba-PA

Ordenador: JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169710**

**PORTARIA: 739**

Objetivo: Participarem do evento "Mostra José Márcio Ayres de

Ciência e Cultura".

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marituba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572082081/BRUNO DE SOUZA SODRÉ (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/10/2010 a 22/10/2010

541945382/MARCIA LUANA MOREIRA DE SOUZA (Socióloga) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/10/2010 a 22/10/2010

572083851/MARIA INEZ DOS SANTOS BARBOSA (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/10/2010 a 22/10/2010

571902421/ROBSON YUJIRO DA SILVA KAWASAKI (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/10/2010 a 22/10/2010<br

Ordenador: JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169698**

**PORTARIA: 737**

Objetivo: Realizar entrega de equipamentos e móveis do Programa NAVEGAPARÁ, do Infocentro Associação dos Moradores do Residencial Rouxinol.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571882661/HEDE TEIXEIRA DA SILVA (SUPERVISOR TÉCNICO) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/10/2010 a 15/10/2010<br

Ordenador: JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO**

**DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO**

**PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.**

Concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A. **A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO**

**PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o disposto no Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que permanece vigente, com presunção de constitucionalidade, o art. 24 da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando que todos os Estados da Federação continuam concedendo incentivos fiscais, seja através de leis, de decretos ou de atos das respectivas Secretarias de Fazenda, ainda que sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, o que torna indispensável ao Estado do Pará a concessão de incentivos no intuito de atrair empreendimentos para seu território;

Considerando que a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não outorga apenas renúncia fiscal, mas tem natureza bilateral, impondo obrigações ao contribuinte beneficiado;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 4º, § 2º, inciso V, demonstrou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro proveniente da renúncia de receita decorrente dos benefícios fiscais;

Considerando o Processo SEDECT nº 2010/3.784, de 22 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reduzida em 80% (oitenta por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS relativa ao diferencial de alíquota incidente nas aquisições interestaduais de máquinas, equipamentos e aparelhos, bem como suas partes e peças, constantes do Anexo Único, realizadas pela empresa LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.294.868-6.

**Art. 2º** Fica reduzida em 80% (oitenta por cento) a base de cálculo do ICMS incidente nas operações de importação de máquinas, equipamentos e aparelhos, bem como suas partes, peças e demais insumos constantes do Anexo Único, realizadas pela empresa LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.294.868-6.

**Art. 3º** Fica concedido crédito presumido no percentual de 11% (onze por cento) calculado sobre o débito do imposto incidente nas saídas interestaduais de mercadorias promovidas pela empresa LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive deverá ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme Resolução n.º 016, de 25 de agosto de 2010".

§ 2º A apuração do ICMS devido das mercadorias a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no Livro de Registro de Apuração do ICMS.

**Art. 4º** A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

**Art. 5º** Fica reduzida em 30% (trinta por cento) a base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento, em operações internas, de máquinas e equipamentos destinados a empresa LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.294.868-6.

Parágrafo único. O tratamento tributário de que trata o *caput* será aplicado opcionalmente pelo contribuinte em substituição à sistemática normal de tributação prevista na legislação estadual, devendo ser estornado, na mesma proporção, os créditos fiscais relacionados com as operações com redução da base de cálculo.

**Art. 6º** O disposto nesta Resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

**Art. 7º** Os benefícios previstos nesta Resolução serão automaticamente revogados e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do compromisso firmado com o Governo do Estado do Pará de ceder um par de fibras ópticas no trecho correspondente ao respectivo projeto, visando ampliar a rede pública de comunicação do Estado;

II - dos programas de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, ratificados pela Câmara Técnica e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do